



*Handwritten signature and initials*

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**REUNIÃO Nº 15/2020**

**ASSUNTO**

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 23 DE JULHO DE 2020

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura .....	1
02- Antes da ordem do dia .....	2-6
03- Balancetes .....	7
04- Pagamentos .....	7
05- Decisões do Presidente .....	-
06- Obras públicas.....	8
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Obras particulares.....	8
09- Pessoal .....	9-13
10- Requerimentos diversos .....	-
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	13-20
13- Outros assuntos .....	-
14- Encerramento .....	20

*Handwritten initials and number 4*

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 15/2020

*Data da Reunião:* Vinte e três de julho de dois mil e vinte

*Local da Reunião:* Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

*Presidiu:* AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

*Presenças*

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocência Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

*Início da Reunião:* Dez horas

*Encerramento:* Doze horas e trinta e três minutos

*Secretariou a reunião:* Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

*Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:*

*Prestou Colaboração Técnica:*

*OBS:*

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara dá início à reunião começando por partilhar algumas informações, como sejam, a visita no dia 10 de julho da senhora Secretária de Estado do Turismo, que fez uma visita a vários destinos no Minho.

Informa que esteve presente em Terras de Bouro, Gerês, para apresentação de um projeto de melhorias no PNPG e fala também da vitória da Romaria de S. Bartolomeu no concurso das 7 maravilhas da Cultura Popular, afirmando ser uma potencial candidata para ganhar a final.

Prossegue na sua intervenção referindo-se à apresentação de mais um livro do professor Jaime Ferreri, afirmando ter sido uma apresentação brilhante e dá nota que o professor já está a trabalhar numa nova obra, alusiva à viagem de Fernão de Magalhães.

Relativamente ao Folk Celta, recorda que vai ter apenas dois apontamentos musicais que se vão realizar na Praça Terras da Nóbrega, com todas as condições de segurança exigidas pela DGS.

Termina a sua intervenção apresentando um voto de pesar pelo falecimento do pai do Presidente da Junta de Nogueira e entregou à senhora Vereadora Maria José Gonçalves parte da informação que tinha solicitado, referindo a sua total disponibilidade para, caso seja necessário, prestar esclarecimentos e informações adicionais.

Toma a palavra o senhor Vereador Inocêncio Araújo que saúda os presentes e refere o agrado com que viu a visita da senhora Secretária de Estado do Turismo à região, assim como refere a grande satisfação com que vê que Ponte da Barca registe uma grande presença de visitantes, o que por um lado demonstra a qualidade do nosso território, mas por outro o aumento significativo de pessoas que nos deve deixar alerta para o cumprimento de todas as regras da DGS, considerando o complexo momento em que vivemos.

Relativamente à Romaria de S. Bartolomeu, refere que foi um momento alto o apuramento para as nacionais das 7 Maravilhas da Cultura Popular e deixa um agradecimento a todos os que estiveram envolvidos em todo o trabalho de divulgação.

Termina a sua intervenção referindo-se ao Folk Celta, considerando que se deve registar o momento, num modelo

mais contido.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Sílvia Torres abordando a questão do desconfinamento e dando nota de algum relaxe, no que concerne às medidas de proteção em cafés e comércio local. Entende serem necessárias ações de sensibilização nestes sectores de atividade por parte de colaboradores da autarquia com formação em higiene e segurança no trabalho.

A senhora Vereadora questiona ainda o senhor Presidente acerca dos pagamentos dos protocolos com grupos folclóricos, relativo ao ano de 2019.

Prossegue a sua intervenção congratulando-se com a passagem à fase seguinte do concurso as 7 Maravilhas da Cultura Popular, assim como com o posicionamento da nossa romaria. Deixa um voto de gratidão a todos os que se envolveram na candidatura.

Relativamente aos recursos humanos da autarquia, a senhora Vereadora lê algumas considerações, que a seguir se transcrevem: "Desde outubro de 2017, altura em que executivo do PSD assumiu funções, temos vindo a assistir a uma sucessiva perda de colaboradores que desempenhavam funções/cargos de muita responsabilidade e importância e que ao longo de anos deram provas da sua competência ao serviço desta autarquia e consequentemente também ao serviço de toda a comunidade barquense. Falo de nomes como Arquiteto Pedro Manuel Ferreira da Silva e Sousa; Engenheiro Marcos Paulo da Eira Coutinho; Dr. Mário Oliveira e mais recentemente a Dra. Elsa Amorim.

Reconhecendo que todos eram exímios colaboradores, não posso deixar de me referir em particular à Dra. Elsa Amorim e lamentar profundamente que este executivo não tenha sabido beneficiar da sua competência, do seu profissionalismo, da sua experiência e do seu know how ao serviço desta autarquia. Sei do que falo, pois tive oportunidade de trabalhar com ela no mandato anterior e não posso deixar de relembrar o trabalho por ela desenvolvido ao serviço público:

- Coordenou o Gabinete de Ação Social de 2007 a 2013;
- Chefou, de 2013 a 2018, sem a contrapartida financeira de um Chefe de Divisão, a Unidade de Desenvolvimento Social que, atualmente, corresponde à Divisão Sociocultural, e que englobava os serviços de Ação Social, Saúde, Juventude, Desporto, Cultura e Turismo.
- Elaborou diversas propostas, projetos e candidaturas, em diversas áreas de intervenção que resultaram em grande mais valia para o município. Um exemplo ainda em vigor, foi o Projeto Scholl4All que permitiu o



financiamento de muitas atividades de promoção do sucesso escolar, de grande relevo para o Agrupamento de Escolas (como, por exemplo, a plataforma MaisBarca);

- Deu o seu importante contributo na organização e implementação de políticas e atividades municipais, nas áreas da saúde e Juventude, como o Barca Jovem e a ExpoSaúde;

- Foi responsável por diversos regulamentos de Serviços Municipais, criados ou reformulados sob a sua chefia: Loja Social, Casa da Cultura, Biblioteca Municipal, entre outros;

- Interveio enquanto técnica em projetos reconhecidos externamente, com prémios e publicações, como o Programa de Intervenção na Obesidade Infantil e a Equipa Multidisciplinar de Problemas Ligados ao Álcool.

- Representou o Município em diversos grupos de trabalho, como o Núcleo Local de Inserção e o Grupo de Promoção da Saúde;

- Foi técnica da CPCJ entre 2006 e 2016;

- Presidiu a CPCJ de 2010 a 2016;

- Foi responsável pela implementação do sistema de avaliação psicológica no âmbito dos processos de recrutamento e seleção do município, o que resultou numa significativa poupança nos custos dos procedimentos concursais;

- Ao longo do seu percurso de 14 anos na CMPB, manteve sempre a ligação e o atendimento ao público, no serviço de ação social;

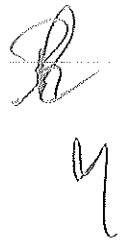
- Desde 2018 que assumiu a função de dinamização do Gabinete de Inserção Profissional tendo feito notar o seu trabalho junto do IIEP.

Muito para além da profissional de excelência, perdemos ainda uma colaboradora prestável, atenta, cordial, incansável e sempre disponível.

O Partido Socialista considera que este executivo se limita a fazer uma gestão partidária dos recursos humanos, gere as progressões internas como se fossem lugares de listas a candidaturas políticas, ignora os mais competentes, não motiva os colaboradores e está a perder quadros essenciais para o desenvolvimento de Ponte da Barca."

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo, que corrobora tudo o que foi dito pela senhora Vereadora Sílvia Torres.

Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta, pede que o senhor Presidente explique o comunicado da



Câmara Municipal, assim como solicita informações acerca da empreitada da Av. Fernão de Magalhães, bem como se existiram algumas penalizações ao empreiteiro pois trata-se de uma obra de 2019, cujo prazo de execução era de 180 dias.

Relativamente à empreitada da Avenida Francisco Sá Carneiro diz não compreender a retirada das pedras das passadeiras e que, volvido um mês, as passadeiras ainda não estejam pintadas nem a estrada marcada.

Informa o senhor Vereador que acompanhou a apresentação do livro do professor Jaime Ferreri e gostou muito da escolha do local.

Termina a sua intervenção referindo-se ao concurso das 7 maravilhas, manifestando o seu apreço pela candidatura e questiona os custos diretos e indiretos da participação nesta fase do concurso, solicitando informação escrita.

Inicia sua intervenção a senhora Vereadora Maria José Gonçalves, congratulando-se com o facto da Romaria de S. Bartolomeu ter passado à fase seguinte do concurso. A este propósito manifesta o seu profundo repúdio pela política do dividir para reinar, referindo-se ao Executivo Municipal e à Associação Concelhia.

Dá nota que dia 16 de julho os Barquenses deram provas do seu verdadeiro espírito de comunidade e aproveita para solicitar o estudo de impacto económico da não realização da Romaria de S. Bartolomeu.

Relativamente à obra de compartimentação do edifício polivalente da Escola Secundária de Ponte da Barca, questiona se foi dada informação da conclusão da obra ao Diretor do Agrupamento de Escolas e passa a ler um enxerto da Resolução do Conselho de Ministros nº 53/2020, relacionada com a reorganização do próximo ano letivo.

Ainda a propósito do novo ano letivo, questiona que diligências estão a ser feitas para que se possa utilizar o pavilhão do Centro Escolar de Entre-Ambos- os-Rios e que medidas estão a ser tomadas.

Dá ainda conta, na linha do que a senhora Vereadora Sílvia Torres referiu, que no dia 10 de julho recebeu um email da Dra. Elsa Amorim a comunicar a sua decisão de mudar de serviço. Refere que foi muito gratificante contar com o trabalho e proatividade desta colaboradora e não tem dúvidas que irá dar o seu melhor na organização para onde vai. Considera que a Câmara Municipal é que vai ficar a perder. É nos momentos difíceis que as pessoas mostram o que valem. Disse que se está a deixar partir os bons, os que faziam a diferença e lamenta esta situação.

Toma a palavra a senhora Vereadora Fernanda Marques que subscreve o voto de pesar pelo falecimento do pai do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira e se congratula com a passagem à fase seguinte da Romaria de S. Bartolomeu, assim como parabeniza o Município pelo warm up do Folk Celta que, dentro das limitações, dá para

matar saudades.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador José Alfredo Oliveira que se associa ao voto de pesar e regozija-se com os momentos que se têm vivido no concelho, como sejam a visita da Secretária de Estado do Turismo a este destino de excelência e segurança.

Manifesta o seu regozijo pela passagem da Romaria de S. Bartolomeu à fase seguinte do concurso das 7 Maravilhas, salientando o sentimento genuíno dos Barquenses que se uniram e associa-se à estratégia que está a ser seguida de projeção do concelho.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara que dá algumas notas relativamente à ação de sensibilização proposta pela Vereadora Sílvia Torres, bem como informa que os protocolos com os Ranchos Folclóricos, relativos ao ano de 2019, estão todos pagos. Quanto aos funcionários que saíram, não concorda com tudo o que foi dito pois recorda que foram abraçar novos desafios e recorda tantos outros que também saíram, como seja os que se reformaram e os que faleceram. Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta, lamenta a forma como se tratam estes assuntos. No que concerne às questões relacionadas com as empreitadas vai aferir o que se passa e na próxima reunião dará todas as informações.-----

## II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

### 12.4.- ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DAS FESTAS DE S. BARTOLOMEU

- Solicitação de Utilização de Espaços Públicos para realização das Festas de S. Bartolomeu-

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do ponto.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2020: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia nove de julho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.-----

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 22/07/2020, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....704.036,92€

Dotações Não Orçamentais.....260.503,09€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1397 a 1771 inclusive, no valor de 543 667,09€-----

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 07/07/2020 e o dia 20/07/2020 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado..... 526.308,73€

Compromissado.....486.011,81€

Pago..... 543.667,09€

Operações não Orçamentais.....638,55€

PONTO Nº: 6- OBRAS PÚBLICAS

6.1.- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO MUSEU DA SRA. DA PAZ – VILA CHÃ S. JOÃO

- Aprovação do projeto-

- No seguimento da informação interna, registada em GSP sob o nº 20/2020 (PI.03), em 02/07/2020, foi presente, pela Chefe de Divisão, a informação que se transcreve: “Informam os nossos serviços o seguinte: “Remete-se para aprovação superior o projeto relativo ao Arranjo Urbanístico do Largo do Museu do Quartzo- Sr.ª Da Paz, sito em Vila Chã S. João, Ponte da Barca, cujo valor estimado para a correta execução dos trabalhos é de 180.636,82 Euros.

Para efeito de submissão à sua aprovação superior informa-se que, na sua elaboração e instrução, foi dado cumprimento às instruções previstas na portaria nº 701-H-/2008, de 29 de julho, conjugado com o disposto no Código dos Contratos Públicos, em concreto com o estipulado no n.º 1 do artigo 43º.

Informa-se ainda que as respetivas peças do projeto se encontram na pasta PROJECTOS, sob o acrónimo 2020\_04\_Sr da Paz – Arranjos Museu.

Para os efeitos previstos no artigo 47.º n.º 3 do CCP, o preço base foi obtido através de consulta preliminar ao mercado, conforme o artigo 35.º- A do CCP, à empresa "REMATE ELABORADO, LDA".

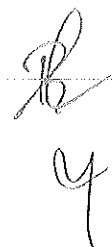
Todos os elementos constantes da consulta serão anexados ao caderno de encargos do procedimento.

A competência para aprovação do projeto é da Câmara Municipal.

Face ao acima informado, informo que o caderno de encargos para a realização da empreitada, no qual se integra o projeto de execução das obras previstas no mesmo, está em condições de ser aprovado.

2. O projeto reúne condições para a sua aprovação superior. Remeto para consideração e decisão superior (câmara municipal).”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelos Serviços.-----



PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

8.1. - Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 19/10/2017, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegar, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos processos, com os seguintes pedidos de obras:

8.1.1. - PROJETO ARQUITETURA

Maria Fernanda Alves de Brito, a requerer aprovação do projeto de arquitetura de reconstrução de edifícios para alojamento local e construção de piscina, muro e serventias, na Rua das Três Torres, freguesia de Touvedo S. Lourenço - Processo LE-EDI n.º 43/2020. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal de 03/07/2020.

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1.- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS  
PARA A DSC  
- Proposta-

- No seguimento da informação interna, registada sob o número 463, em 22/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando a informação constante no processo N.º 463/2020 da Divisão Sociocultural, em que identifica a necessidade de recrutamento de dois Assistentes Operacionais, Serviços Gerais, e que se transcreve: “Considerando a necessidade de reforço de meios humanos na DSC de forma a suprir as necessidades para assegurar o normal e correto funcionamento de serviços e equipamentos Desportivos e de Lazer, propõe-se superiormente a abertura dos procedimentos atinentes ao recrutamento de 2 Assistentes Operacionais - Área de Serviços Gerais. Os referidos postos de trabalho têm a seguinte caracterização:

Assistente Operacional - Área de Serviços Gerais - Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora

eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples não especificadas de carácter manual exigindo esforço físico e conhecimentos práticos.”

Considerando que:

1. Se trata de necessidades permanentes;
2. Os postos de trabalho estão previsto no mapa de pessoal para 2020 e no plano anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2020;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas;
4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer as necessidades identificadas;
5. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA, conforme entrada n.º 4819, de 06 de maio de 2020;
6. O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
7. A autarquia pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, conforme refere o n.º 4 do mesmo artigo.
8. O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.
9. De acordo com o informado, a que se refere o Proc. N.º 2133/2020, pelo Chefe da Unidade Financeira e de Compras Públicas, o Município à data de 31 de dezembro de 2019, não se encontra na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Proponho:

- 1 - Que seja autorizado a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria

de Assistente Operacional, Serviços Gerais- Realiza funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços em que se encontram integrados, podendo comportar esforços físicos; Responsabiliza-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 – Que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de valorização profissional, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.

3 – Que, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à administração da atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do âmbito anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP e de acordo com o mapa anual consolidado de recrutamentos autorizados do Município de Ponte da Barca para o ano de 2020, aprovado pela Câmara Municipal, em 31/10/2019 e pela Assembleia Municipal, em 21/12/2019, e nos termos do meu despacho de 04 de fevereiro de 2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2020.

4 – Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP. Caso o candidato se encontre na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, complementados por métodos de seleção facultativos.

5 – Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 15 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

9.2.- RECLAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – 2017/2018

- Trabalhadora- [REDACTED]

- No seguimento da entrada interna registada sob o número 7050/2020, em 22/07/2020, pela Secção de Recursos Humanos foi presente a informação que se transcreve:” O(a) trabalhador(a) vem ao abrigo do artigo 72.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, apresentar reclamação do ato de homologação da avaliação de desempenho relativa ao biénio 2017/2018. Conforme consta no referido artigo, o prazo para apresentação de reclamação do ato de homologação é de 5 dias úteis a contar da data do seu conhecimento, devendo a respetiva decisão ser proferida no prazo máximo de 15 dias úteis, pelo órgão executivo, Câmara Municipal. De acordo com o previsto no n.º 3 da cláusula 2.ª do Contrato n.º 256/2009, publicado na 2ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2009, é da competência da Câmara Municipal a homologação e decisão de recursos das avaliações de desempenho do pessoal não docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. O(a) trabalhador(a) tomou conhecimento da homologação em 14/07/2020, encontrando-se o pedido no prazo estipulado. Para efeitos de decisão sobre a reclamação deverá a Câmara Municipal ter em conta os fundamentos apresentados pelo avaliado(a) e pelo avaliador, bem como os relatórios da Comissão Paritária ou do Conselho Coordenador da Avaliação sobre pedidos de apreciação anteriormente apresentados. O(a) trabalhador(a) não solicitou parecer à Comissão Paritária. À consideração superior.”-----

----- A Câmara Municipal, por voto secreto, com dois votos a favor, dois votos em branco e três votos contra, deliberou indeferir a reclamação apresentada.-----

9.3.- RECLAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – 2017/2018

- Trabalhadora- [REDACTED]

- No seguimento da entrada interna registada sob o número 6539/2020, em 22/07/2020, pela Secção de Recursos Humanos foi presente a informação que se transcreve:” O(a) trabalhador(a) vem ao abrigo do artigo 72.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, apresentar reclamação do ato de homologação da avaliação de desempenho relativa ao biénio 2017/2018. Conforme consta no referido artigo, o prazo para apresentação de reclamação do ato de homologação é de 5 dias úteis a contar da data do seu conhecimento, devendo a

respetiva decisão ser proferida no prazo máximo de 15 dias úteis, pelo órgão executivo, Câmara Municipal. De acordo com o previsto no n.º 3 da cláusula 2.ª do Contrato n.º 256/2009, publicado na 2ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2009, é da competência da Câmara Municipal a homologação e decisão de recursos das avaliações de desempenho do pessoal não docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

O(a) trabalhador(a) tomou conhecimento da homologação em 01/07/2020, encontrando-se o pedido no prazo estipulado. Para efeitos de decisão sobre a reclamação deverá a Câmara Municipal ter em conta os fundamentos apresentados pelo avaliado(a) e pelo avaliador, bem como os relatórios da Comissão Paritária ou do Conselho Coordenador da Avaliação sobre pedidos de apreciação anteriormente apresentados. O(a) trabalhador(a) não solicitou parecer à Comissão Paritária.

À consideração superior.

---- A Câmara Municipal, por voto secreto, com dois votos a favor, quatro votos contra e um voto em branco, deliberou indeferir a reclamação apresentada.-----

#### PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

##### 12.1.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO TOMÉ DO VADE

- Proposta-

- Aprovação de minuta-

- No seguimento do requerimento registado sob o número 5745, em 05/06/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé do Vade solicitou, a colaboração da Câmara Municipal para a conclusão da empreitada de restauro da Casa Paroquial de S. Tomé;

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, in casu concretizam-se através da



celebração de um protocolo, onde além do mais se estabelece o montante do apoio financeiro a suportar pelo município;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé do Vade.

#### Protocolo entre o Município de Ponte da Barca e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé do Vade

#### Minuta

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos no artigo 35º, nº 1, alínea a), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé do Vade, pessoa coletiva nº 503 526 002, devidamente representada pelo seu Presidente, Padre José António Martins da Cunha e de acordo com a autorização que lhe foi conferida pelos órgãos da referida Fábrica da Igreja.

Nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé do Vade, acordam o apoio financeiro à referida instituição para a conclusão da empreitada de restauro da Casa Paroquial de S. Tomé.

#### Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Ponte da Barca transfere para a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé do Vade, o valor total de 24.000,00 € euros que se destinam à conclusão da empreitada de restauro da Casa Paroquial de S. Tomé.

Este valor será pago até ao final do primeiro semestre de 2021, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do município, sendo que a despesa tem o nº de compromisso 1441/2020. A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé do Vade responsabiliza-se pela correta utilização da verba a receber, bem como pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução da empreitada objeto do presente protocolo, em colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé do Vade.

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca  
(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé do Vade  
(Padre José António Martins da Cunha).”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a Declaração de Voto que se transcreve: “Considerando que no concelho de Ponte da Barca existem 193 famílias a viver em condições indignas;

Considerando a crescente precariedade social decorrente da conjuntura pandémica em que vivemos;

Considerando que centenas de barquenses não estão garantidas as acessibilidades elementares;

Considerando que este é um tempo de responder às necessidades básicas e não ao acessório;

Considerado que a obra em questão já tem Beneficiado de um conjunto alargado de mecenas, incluindo a Câmara Municipal que a cumprir-se este protocolo se traduz em 58.000 euros, voto contra esta proposta de protocolo.”---

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Voto favoravelmente a esta proposta porque se trata de um equipamento que ficará disponível para utilização da população de uma freguesia

e numa área onde não existem espaços de utilização coletiva, tratando-se de um importante investimento na área do concelho.” -----

## 12.2.- BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2019/2020

- Lista final ordenada, de acordo com a alínea a), do artigo 9º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca

- Candidatos Admitidos

- No seguimento da informação interna, registada sob o número 3341, em 20/07/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: A Constituição da República Portuguesa define no nº 2 do art. 73º que o “Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva”;

Também a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, refere nas alíneas d) e h) do nº 2 do artº 23, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social;

A alínea v), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece que compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”;

Este diploma consagra ainda na alínea hh) do mesmo preceito legal que compete também à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”;

A situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a necessidade de apoiar economicamente jovens estudantes, como forma de eliminar ou atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm como fator imperativo no seu acesso à educação e à formação;

A atribuição de bolsas de estudo minimizará o esforço de muitas famílias e conferirá maior estabilidade psico-emocional ao estudante, de modo que possa prosseguir o seu percurso académico, numa perspetiva responsável; A importância que assume a Educação e Formação dos jovens na construção de uma sociedade mais desenvolvida e justa, a Câmara Municipal de Ponte da Barca no âmbito das suas políticas de juventude, ação social e educação elaborou um Regulamento que regula a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do concelho, mais desfavorecidos economicamente, com o objetivo de reduzir as dificuldades socioeconómicas e de contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do concelho de Ponte da Barca.

Considerando, ainda, que:

O Executivo, em sua reunião de 25.06.2020, deliberou aprovar a proposta da lista dos candidatos admitidos e excluídos;

Foi publicado o Edital nº 2968/2020, contendo a lista supra referida;

Decorridos os prazos legais plasmados no nº 4, do artigo 10º, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca, a Câmara Municipal recebeu uma reclamação que, depois de analisada se verifica que não há direito à alteração da decisão técnica inicial, mantendo-se a justificação, designadamente que a exclusão resulta da alínea a), nº 2, do artigo 6º do Regulamento, sendo que a requerente será notificada via ofício;

De acordo com o nº 4, do artigo 5º, "As bolsas de estudo a atribuir anualmente constarão das grandes opções do plano e as verbas serão inscritas no orçamento anual da Câmara Municipal, tendo como limite os montantes aí fixados";

A aprovação da verba de 12.000€, na reunião de Câmara de 14 de novembro de 2019, consoante documento que contempla as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício de 2020, designadamente para a Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca, determina o limite máximo a atribuir.

Assim, respeitadas que estão todas as fases legais e formalismos subjacentes, submete-se para aprovação final, em reunião de câmara municipal, a fundamentação da decisão da reclamação apresentada, bem como a lista final dos candidatos admitidos, contendo o escalão e respetivo valor a atribuir, até ao limite estabelecido de 12.000,00€, conforme documentos em anexo e que fazem parte integrante desta proposta.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Augusto Manuel dos Reis Marinho.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, cujo anexo aqui se dá por reproduzido e fica a fazer parte integrante dos documentos da presente ata. -----

### 12.3.- REMATE DIVERTIDO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

- Ratificação de Despacho-

- No seguimento do email registado sob o número 6624, em 09/07/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

De acordo com a alínea f) do n.º2 do art.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto;

- A União Ciclista de Ponte da Barca, deslocou-se ao Lugo, Espanha, para participar numa prova de ciclismo que teve início no dia 17 e término no dia 19 de julho de 2020;

- A data de entrada do referido pedido de apoio logístico nos serviços, impossibilitou a sua apreciação na passada reunião de Câmara;

Proponho,

nos termos da alínea u), do n.º1 do art.º 33º da supra citada lei, a cedência de uma viatura de 9 lugares à União Ciclista de Ponte da Barca, nos dias 17 a 19 de julho de 2020, para participação da referida associação na Volta a Lugo.

Mais proponho, nos termos do nº 3 do artigo 35º do citado diploma legal, a ratificação do meu despacho de autorização.

Ponte da Barca, 17 de julho de 2020

O-Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

#### 12.4. - ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DAS FESTAS DE S. BARTOLOMEU

##### - Solicitação de Utilização de Espaços Públicos para realização das Festas de S. Bartolomeu-

- Presente ofício da Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu, registado sob o nº 7133, em 22/07/2020, a solicitar autorização para utilização dos espaços públicos, durante o mês de agosto, destinados à preparação e realização das Festividades em Honra de S. Bartolomeu, bem como autorização para procederem à cobrança de um montante pela ocupação do “terrado” a feirantes e proprietários de recintos itinerantes, tais como pavilhões de diversão, carroceis, pistas de automóveis e outros do mesmo género.-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar a utilização dos espaços públicos, durante o mês de agosto, destinados à preparação e realização das Festividades em Honra de S. Bartolomeu. Atenta a deliberação da Câmara Municipal de 07/05/2020 e da aprovação pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 26/06/2020, onde, além do mais, se aprovou a isenção do pagamento de todas as taxas de ocupação do espaço público, toldos, esplanadas e publicidade, quando aplicável, de 1 de junho a 31 de dezembro de 2020, a todas as empresas e estabelecimentos comerciais e minimercados, exceto bancos e instituições de crédito, seguradoras e supermercados, não é autorizada a Associação Concelhia a proceder à cobrança de um montante pela ocupação destes espaços.-----

- Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Sílvia Torres e Pedro Sousa Lobo, que ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Os Vereadores do PS entendem que o pedido deveria ser acompanhado de um plano de atividades para os locais e quais as atividades a desenvolver, de forma a que se pudesse perceber o âmbito da intervenção no espaço publico neste período em que ainda nos encontramos sob a ameaça do COVID 19. Por outro lado, entendemos que o programa da associação de festas deve ser conhecido com a máxima brevidade, por forma a ser plenamente compreendido pelos comerciantes e população, bem como para garantia da segurança dos eventos.-----

- Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Tendo por certo a suspensão de todas as festas e romarias até 30 de setembro, parece-me pouco recomendável a proposta da Associação Concelhia, tanto mais que não apresenta qualquer plano de ação para as festividades da Romaria de S Bartolomeu. Numa altura em que todos devemos resfriar os ânimos para acautelar os riscos de contágio e evitar-mos situações de propagação, ainda que assinalemos a Romaria de S. Bartolomeu,

não devemos dar sinais de que vivemos tempos normais. Deveria, neste momento, a associação de festas, até para preparar psicologicamente os romeiros, ter já um plano de ação para evocar-mos a nossa romaria maior. Face ao exposto, voto contra a proposta.”-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta e três minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



António Alexandre de Roche Soares Gomes